

Análise feita em 2022, no período de vigência do Plano Plurianual relativo às acessibilidades

ERC avalia se emissões televisivas cumprem obrigações de acesso dos públicos com necessidades especiais

A ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social analisou o modo como os serviços de programas do serviço público de televisão (RTP1, RTP2, RTP3, RTP Madeira, RTP Açores) e os serviços de programas dos operadores privados (SIC, TVI, SIC Notícias, Porto Canal, CMTV e CNN Portugal) cumpriram, em 2022, as obrigações em matéria de acessibilidade dos programas por pessoas com necessidades especiais, previstas no Plano Plurianual da ERC, designadamente através de legendagem destinada a pessoas com deficiência auditiva e legendagem de programas em direto, de interpretação por meio de língua gestual portuguesa e de audiodescrição.

Por força do Plano Plurianual ter tido a sua aplicabilidade suspensa desde 1 de janeiro de 2022, na sequência de uma ação administrativa de impugnação e da concomitante providência cautelar de suspensão de eficácia da Deliberação da ERC, promovida pelos operadores abrangidos pelas obrigações – RTP, SIC, TVI e Cofina –, o Plano só entrou em vigência após 24 de agosto de 2022, quando foi aprovada a Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV) que veio alterá-lo. Esta situação condicionou o período de verificação e fiscalização desta matéria por parte da ERC, cingindo-o, em 2022, apenas ao último trimestre.

Os dados apurados em matéria de legendagem trabalhada revelam que a RTP1 e a RTP2 cumpriram esta obrigação, mas que não atingiram as 15 horas de legendagem em direto previstas no Plano. Na RTP3, a ERC verificou que apenas foi usada a legendagem trabalhada numa das três semanas da amostra e que não foi emitida programação com legendagem em direto. Já na RTP Madeira e RTP Açores não foi possível realizar qualquer apuramento devido à ausência de legendagem (trabalhada ou em direto) a acompanhar a programação, apesar desta obrigação estar prevista no Plano em vigor.

Nos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional – SIC e a TVI –, regista-se o cumprimento da obrigação de legendagem de programas, tendo sido ultrapassado o mínimo de 20 horas exigido, nas semanas analisadas.

Quanto aos serviços de programas temáticos de informação – Porto Canal, CMTV, SIC Notícias e CNN Portugal – a ERC verifica que não foi acolhido o dever de emissão de duas horas semanais de programas com legendagem trabalhada, uma obrigação que não existia no anterior plano.

Quanto à interpretação por meio de língua gestual portuguesa, verifica-se o cumprimento na generalidade dos serviços abrangidos. A única exceção é a CMTV que não atingiu o mínimo de seis horas exigido.

Importa ainda referir que nos serviços de programas do operador público, a dimensão da janela de interpretação de língua gestual não se ajusta ao mínimo previsto no atual Plano, 1/15, o mesmo acontecendo no Porto Canal.

Por último, no que diz respeito à audiodescrição, que consiste na descrição áudio de cenas ou imagens de programas não perceptíveis pela pessoa com deficiência visual, a ERC apurou que os operadores cumpriram os objetivos anuais, com destaque para os serviços de programas RTP1 e TVI, que ultrapassaram largamente o mínimo exigido.

A versão integral do Relatório “Acessibilidade dos serviços de programas televisivos em 2022” pode ser lida, em anexo.

Lisboa, 6 de julho de 2023



ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ERC ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO
DE REGULAÇÃO
2022



RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

2022

TÍTULO:

“Acessibilidade dos serviços de programas televisivos em 2022”

EDIÇÃO:

ERC—Entidade Reguladora para a Comunicação Social

SUPERVISÃO:

Joana Duarte, Diretora do Departamento de Supervisão da ERC

AUTORIA:

Ângela Nobre, Técnica do Departamento de Supervisão da ERC

CONCEÇÃO GRÁFICA E PAGINAÇÃO:

Madde Comunicação

REVISÃO:

Nuno Miguel Tomás

Lisboa, maio de 2023

ÍNDICE



1. VISÃO GLOBAL	4
2. ENQUADRAMENTO	5
3. LEGENDAGEM (LEG)	7
4. LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA (LGP)	9
5. AUDIODESCRIÇÃO (AUD)	11
6. PLANOS DOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO	12



1. VISÃO GLOBAL

O Plano Plurianual (Plano) prevê as obrigações de acessibilidade das emissões para os serviços de programas dos operadores de televisão de serviço público e para os operadores privados, com serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre e serviços generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional, sob jurisdição do Estado português.

O Plano, aprovado pela Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), de 10 de novembro, que deveria entrar em vigor a 1 de janeiro de 2022, esteve com efeitos suspensos na sequência de uma ação administrativa de impugnação e da concomitante providência cautelar de suspensão de eficácia da Deliberação da ERC, promovida pelos operadores abrangidos pelas obrigações.

Dadas as circunstâncias, o Plano não foi aplicado até à aprovação da sua alteração, o que se concretizou através da Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV), de 24 de agosto de 2022, condicionando o período de verificação e fiscalização desta matéria por parte da ERC.

Assim, o presente relatório circunscreve-se à análise do último trimestre de 2022, que incidiu sobre uma amostra de três semanas de emissões em matéria de legendagem trabalhada e em direto e língua gestual portuguesa e do universo do trimestre ao nível da audiodescrição.

Verificou-se que o operador de serviço público cumpriu as obrigações na RTP1 e na RTP2 quanto a legendagem trabalhada, no entanto não foram atingidas as 15 horas de legendagem em direto previstas no Plano.

Na RTP3 não foi emitida programação com legendagem em direto e apenas em uma das três semanas da amostra analisada foi usada a legendagem trabalhada.

Na RTP Madeira e RTP Açores não foi utilizada legendagem, apesar de tal obrigação estar prevista no Plano em vigor.

Nos serviços de programas temáticos de informação Porto Canal/ CMTV/SIC Notícias/CNN não foi cumprido o dever de emitir programas com legendagem trabalhada.

Relativamente à obrigação de interpretação em língua gestual portuguesa, verifica-se o seu cumprimento na generalidade dos serviços abrangidos. Apenas a CMTV não atingiu o mínimo de seis horas exigido.

Nos serviços de programas do operador público a dimensão da janela de ILGP não se ajusta ao mínimo previsto no atual Plano, o mesmo acontecendo no Porto Canal.

O número de horas de programação acompanhada de audiodescrição foi cumprido, com destaque para os serviços RTP1 e TVI, que ultrapassaram largamente o mínimo exigido.

2. ENQUADRAMENTO

A Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante designada por LTSAP, determina nos números 1 a 3, do artigo 34.º-A, o seguinte:

«1- Os operadores de televisão e de serviços audiovisuais a pedido têm obrigação de tornar os serviços de comunicação social audiovisual por si fornecidos contínua progressivamente mais acessíveis às pessoas com necessidades especiais.

2- Para efeitos do disposto no número anterior, a ERC define, com base num plano plurianual que preveja o aumento gradual dos padrões de acessibilidade, o conjunto de obrigações dos operadores de televisão e de serviços audiovisuais a pedido relativas às acessibilidades dos serviços de comunicação audiovisual por pessoas com necessidades espaciais, nomeadamente, e atenta a natureza do serviço, o recurso à legendagem, à interpretação por meio de língua gestual portuguesa à audiodescrição, à utilização da língua portuguesa falada ou a outras técnicas que se revelem adequadas (...).

O n.º 3 do mesmo artigo acrescenta ainda que, «na preparação do plano a que se refere o número anterior, a ERC:

- a) Ouve o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., as demais entidades representativas das pessoas com deficiência, os operadores de televisão e os operadores de serviço audiovisuais a pedido;
- b) Tem em conta as condições técnicas e de mercado».

Importa referir que 2022 foi um ano excecional em matéria de acompanhamento das acessibilidades na televisão, pelas seguintes circunstâncias:

Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), de 10 de novembro - a ERC aprova o plano plurianual (doravante Plano), que define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais, o qual entraria em vigor a 1 de janeiro de 2022.

Os operadores abrangidos pelas obrigações - RTP, SIC, TVI e Cofina -, promoveram uma ação administrativa de impugnação e a concomitante providência cautelar de suspensão de eficácia da referida Deliberação da ERC, propondo alterações ao Plano.

Nessa sequência, o Plano foi suspenso até à aprovação da sua alteração, o que se concretizou através da Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV), de 24 de agosto de 2022.

Dado o exposto, o presente relatório analisa os dados de uma amostra de três semanas (40, 46 e 50) do 4.º trimestre de 2022, face às exigências previstas no Plano atualmente em vigor, quanto ao uso da Legendagem, Língua Gestual Portuguesa e do universo do trimestre quanto à audiodescrição.

FIG. 1 – PLANO PLURIANUAL (PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023)

Obrigações do operador de serviço público

RTP1

(60 % - 08/00h)

- LEG trabalhada -25h semanais;
- LEG em direto - 25h semanais;
- LGP - 17h semanais - serviço noticioso noturno por semana com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, mas recomendável 1/6;
- AUD -20h por trimestre.

RTP2

(60 % - 08/00h)

- LEG trabalhada -25h semanais;
- LEG em direto - 15h semanais;
- LGP-14h semanais, incluindo um serviço noticioso noturno integral /semana com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, mas recomendável 1/6;
- AUD - 6h por trimestre.

RTP3

(60 % - 08/00h)

- LEG trabalhada -2h semanais ou
- LEG em direto - 4h semanais;
- LGP - 10h semanais de programas de natureza informativa, incluindo a interpretação integral de dois dos serviços noticiosos/semana janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, mas recomendável 1/6.

RTP Madeira e RTP Açores

(60 % - 08/00h)

- LEG trabalhada - 2h semanais ou LEG programação em direto-4h semanais;
- LGP - 10h semanais de programas de natureza informativa, incluindo a interpretação integral de um dos serviços noticiosos/semana com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, mas recomendável 1/6.

Obrigações dos operadores privados - serviços de programas de acesso não condicionado livre

SIC e TVI

(60 % - 08/00h)

- LEG trabalhada - 20h semanais;
- LGP - 10h semanais, incluindo a interpretação integral de um serviço noticioso noturno/semana (janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, mas recomendável 1/6).
- AUD - 5h por trimestre.

Obrigações dos operadores privados - serviços generalistas e temáticos de informação de acesso não condicionado com assinatura

CMTV, Porto Canal, SIC Notícias, CNN PORTUGAL

(60 % - 08/00h)

- LEG trabalhada - 2h semanais;
- LGP - 6h semanais de programas de natureza informativa, incluindo a interpretação integral de um dos serviços noticiosos/semana com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, mas recomendável 1/6.

3. LEGENDAGEM (LEG)

3.1. Operador de serviço público Serviços de programas RTP1/RTP2/RTP3

No serviço de programas RTP1 foram cumpridas as obrigações de legendagem, tendo sido ultrapassado o número mínimo de horas (25h) exigido no Plano, quer na legendagem trabalhada quer em direto.

No que respeita à RTP2 constata-se que também foram excedidas as horas mínimas exigidas para a legendagem trabalhada.

Quanto à legendagem em direto emitida neste serviço, verificou-se que esta ficou aquém das 15 horas de programação, mínimo indicado no Plano.

O serviço temático de informação RTP3 não emitiu qualquer programação com legendagem em direto.

Neste serviço apenas foram emitidos programas com legendagem trabalhada em uma das semanas da amostra, a semana 50, não tendo ainda assim atingido as duas horas exigidas no Plano.

O Plano prevê ainda que o operador deve emitir, pelo menos, duas horas de legendagem trabalhada e quatro horas de legendagem em direto, por semana, nos serviços RTP Madeira e RTP Açores.

Verificou-se, contudo, que, no período da amostra, o operador ainda não emitiu programação acompanhada de legendagem (trabalhada ou em direto) nos serviços RTP Madeira e RTP Açores.

FIG. 2 – LEGENDAGEM - OPERADOR DE SERVIÇO PÚBLICO

Obrigações	LEG	25h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP1	Semana 40	31:09:23	20:30:14 82,0%	10:39:09
	Semana 46	30:20:03	20:39:05 82,6%	9:40:58
	Semana 50	25:10:23	16:30:53 66,1%	8:39:30
Obrigações	LEG em Direto	25h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP1	Semana 40	36:32:00	29:46:30 119,1%	6:45:30 18,5%
	Semana 46	39:36:24	32:31:23 130,1%	7:05:01 17,9%
	Semana 50	36:01:10	29:20:22 117,4%	6:40:48 18,5%
Obrigações	LEG	25h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP2	Semana 40	47:38:04	43:25:05 173,7%	4:12:59
	Semana 46	32:39:44	27:47:27 111,2%	4:52:17
	Semana 50	42:44:38	37:50:08 151,3%	4:54:30

Obrigações	LEG em Direto	25h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP2	Semana 40	8:39:28	8:39:28 57,7%	0:00:00
	Semana 46	7:35:11	7:35:11 50,6%	0:00:00
	Semana 50	8:24:48	8:24:48 56,1%	0:00:00
Obrigações	LEG	25h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP3	Semana 50	1:11:49	1:11:49 59,8%	0:00:00 0,0%

3.2. Operadores privados

Serviços de programas generalistas SIC/TVI

Relativamente aos serviços de programas generalistas SIC e TVI constata-se que cumpriram plenamente a obrigação de legendagem de programas, tendo ultrapassado o mínimo de 20 horas exigido.

FIG. 3 – LEGENDAGEM - OPERADORES PRIVADOS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE

Obrigações	LEG	20h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
SIC	Semana 40	24:40:33	16:35:03 82,9%	08:05:30
	Semana 46	26:23:57	18:31:04 92,6%	07:52:53
	Semana 50	22:53:11	13:03:47 65,3%	09:49:24
TVI	Semana 40	27:13:54	14:09:28 70,8%	13:04:26
	Semana 46	29:31:34	15:28:31 77,4%	14:03:03
	Semana 50	24:12:30	13:08:30 65,7%	11:04:00

3.3. Serviços de programas temáticos de informação

Porto Canal/ CMTV/SIC Notícias/CNN

Os serviços de programas temáticos de informação Porto Canal/ CMTV/SIC Notícias/CNN estão sujeitos à obrigação de fazer acompanhar **duas horas semanais de programas com legendagem trabalhada**, dever que não existia no anterior Plano.

Nas semanas da amostra do 4.º trimestre de 2022, constatou-se que ainda não estavam a ser emitidos programas acompanhados desta acessibilidade.

4. LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA (LGP)

4.1. Operador de serviço público Serviços de programas - RTP1/RTP2/RTP3/RTP Madeira /RTP Açores

O operador cumpre as obrigações constantes do Plano em matéria de acompanhamento da emissão com interpretação em língua gestual portuguesa, ultrapassando o número de horas exigido.

Todavia, o operador ainda não adequou a dimensão da janela de ILGP à nova exigência do atual Plano, que passou a ser de 1/15, mantendo-se ainda na proporção de 1/16.

FIG. 4 – LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA – SERVIÇO PÚBLICO				
Obrigações	LGP	17h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP1	Semana 40	54:53:50	46:39:36 274,5%	8:14:14
	Semana 46	62:49:08	52:32:09 309,0%	10:16:59
	Semana 50	62:11:34	53:50:57 316,8%	8:20:37
Obrigações	LGP	14h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP2	Semana 40	23:17:36	16:24:19 117,2%	6:53:17
	Semana 46	22:09:50	15:21:25 109,7%	6:48:25
	Semana 50	22:37:57	16:02:46 114,6%	6:35:11
Obrigações	LGP	10h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP3	Semana 40	33:37:30	19:37:33 196,3%	13:59:57
	Semana 46	31:40:09	17:29:43 175,0%	14:10:26
	Semana 50	30:31:36	16:42:02 167,0%	13:49:34
RTP Madeira	Semana 40	39:23:20	21:38:09 216,4%	17:45:11
	Semana 46	38:12:58	20:29:10 204,9%	17:43:48
	Semana 50	36:30:44	18:52:32 188,8%	17:38:12
RTP Açores	Semana 40	21:06:29	11:21:25 113,57%	09:45:04
	Semana 46	22:14:35	11:54:33 119,1%	10:20:02
	Semana 50	20:38:19	10:12:18 102,1%	10:26:01

4.2. Operadores privados

Serviços de programas generalistas - SIC/TVI

Os operadores privados SIC e TVI cumprem plenamente as obrigações constantes do Plano, excedendo, em todas as semanas da amostra, o mínimo de horas de emissão com interpretação em língua gestual portuguesa.

Salienta-se ainda que estes operadores ajustaram a dimensão da janela de ILGP que evoluiu da dimensão de 1/16 para 1/15 do ecrã, mínimo previsto no Plano.

FIG. 5 – LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA – PRIVADOS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE				
Obrigações	LGP	10h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
SIC	Semana 40	34:25:06	31:21:34 313,6%	3:03:32
	Semana 46	34:16:04	31:02:42 310,5%	3:13:22
	Semana 50	34:15:20	30:21:15 303,5%	3:54:05
TVI	Semana 40	21:19:43	21:19:43 213,3%	0:00:00
	Semana 46	23:33:39	23:33:39 235,6%	0:00:00
	Semana 50	29:47:09	29:47:09 297,9%	0:00:00

4.3. Serviços de programas temáticos de informação

- Porto Canal/ CMTV/SIC Notícias/CNN PORTUGAL

Nos serviços de programas **Porto Canal, SIC Notícias e CNN PORTUGAL** foram cumpridas as obrigações do Plano, tendo sido ultrapassado, em todas as semanas da amostra, o mínimo de horas de emissão com interpretação em língua gestual portuguesa.

Apenas na emissão da CMTV se verificou que não foi cumprido o mínimo de seis horas previstas no Plano, no entanto foram transmitidas mais de três horas por semana de programas acompanhados por esta acessibilidade.

FIG. 6 – LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA – PRIVADOS GENERALISTAS E TEMÁTICOS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA				
Obrigações	LGP	10h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
PORTO CANAL	Semana 40	11:58:30	10:13:59 170,6%	01:44:31
	Semana 46	21:35:23	18:51:13 314,2%	2:44:10
	Semana 50	12:59:09	12:59:09 216,4%	0:00:00

FIG. 6 – LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA – PRIVADOS GENERALISTAS E TEMÁTICOS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA

Obrigações	LGP	10h / semana	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
CMTV	Semana 40	5:02:44	5:02:44 84,1%	00:00:00
	Semana 46	5:36:45	5:36:45 93,5%	0:00:00
	Semana 50	5:31:22	5:31:22 92,0%	0:00:00
SIC NOTÍCIAS	Semana 40	7:08:47	6:18:58 105,3%	00:49:49
	Semana 46	6:43:57	5:44:19 95,6%	0:59:38
	Semana 50	6:47:17	6:14:25 104,0%	0:32:52
CNN PORTUGAL	Semana 40	7:49:58	7:49:58 130,5%	00:00:00
	Semana 46	6:15:07	6:15:07 104,2%	00:00:00
	Semana 50	6:00:05	6:00:05 100,0%	0:00:00

5. AUDIODESCRIÇÃO (AUD)

O recurso à audiodescrição nos programas é uma obrigação que abrange os serviços de programas generalistas - RTP1, RTP2, SIC e TVI.

Analisada a emissão da amostra do 4.º trimestre de 2022, conclui-se que foi plenamente cumprido o número de horas previsto no Plano, o qual foi expressivamente ultrapassado nos casos da RTP1 e da TVI.

Os programas que beneficiaram da ferramenta de audiodescrição integram-se nas tipologias de ficção (séries e telefilmes), documentários e programas religiosos.

FIG. 7 – AUDIODESCRIÇÃO – PÚBLICOS E PRIVADOS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE

Obrigações	AUD	20h /trimestre	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP1	4.º Trimestre	40:00:27	21:46:29 108,9%	18:13:58
Obrigações	AUD	6h /trimestre	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
RTP2	4.º Trimestre	07:36:56	05:21:30 89,3%	02:15:26

Obrigações	AUD	5h /trimestre	08h-00h (mínimo 60%)	00h-08h
SIC	4.º Trimestre	5:09:53	5:09:53 103,3%	00:00:00
TVI	4.º Trimestre	30:35:39	22:21:23 447,1%	08:14:16

6. PLANOS DOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO

Na sequência da suspensão dos efeitos do Plano foi comunicado aos operadores de serviços audiovisuais a pedido, em reunião realizada no final de 2022, que as obrigações decorrentes da parte III. do Plano Plurianual, aprovado pela Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), de 10 de novembro, alterada pela Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV), de 24 de agosto, se encontram em execução desde o último trimestre de 2022.

Pelo disposto, os operadores de serviços audiovisuais a pedido abrangidos pelo cumprimento das obrigações constantes do Plano, terão de comunicar à ERC os planos relativos à incorporação de ferramentas de acessibilidades em catálogo até ao final de janeiro de 2023, pelo que não constam dados dos serviços audiovisuais a pedidos no relatório de 2022.



Morada

Avenida 24 de Julho, n.º 58
1200-869 Lisboa

Contatos

Tel: +351 210 107 000
Fax: +351 210 107 019
Geral: info@erc.pt